

ATO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO Nº 013/2025 RETIFICANDO O ATO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE Nº 002/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ, Sr. Francisco Kleiton Pereira, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta dos autos **RESOLVE**, com fundamentos no art. 6º da EC nº 41/2003 combinado com o § 5º do art. 40 da CF/88 com a redação da EC nº 20/1998 e art. 45 parágrafo único e arts. 120 e 121, todos da Lei Municipal nº 479/2007, art. 3º da Lei Municipal nº 232/97 em consonância com o art. 201, § 8º da Constituição Federal/88, sem prejuízo de posterior reajuste legalmente concedido com a previsão do art. 122 da Lei Municipal nº 479/2007;

R E S O L V E:

CONCEDER a Sra. **SANDRA MARIA ALEXANDRE DE SOUZA**, brasileira, solteira, servidora pública municipal, portadora do CPF de nº 491.xxx.xxx-91 e RG de nº 200xxxxx13-5 SSPDS-CE, ocupante do cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – REFERÊNCIA 9**, carga horária de 200 (duzentas) horas/aula, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula sob o nº 0003010 – **BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE (ESPECIAL DE PROFESSOR)**, com proventos integrais e PARIDADE, tendo como data do início do Benefício o dia 19 de janeiro de 2021, conforme especificação abaixo:

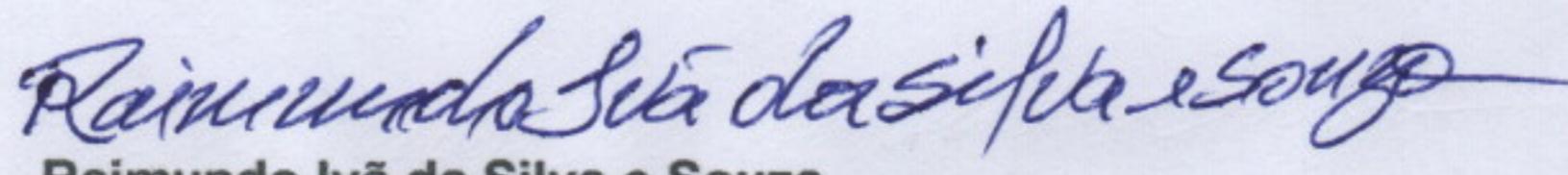
VENCIMENTO BASE		
(Conforme Lei Complementar Municipal de nº 090/2020 - fls. 243/245 e Portaria de nº 057/2020 – fls. 96/98)		R\$ 6.065,31
QUINQUÊNTO – 25%		R\$ 1.516,32
(Conforme art. 3º da Lei Municipal nº 232/97 de 19 de maio de 1997 – fls. 132/133)		
TOTAL		R\$ 7.581,63

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, em 26 de novembro de 2025.



Francisco Kleiton Pereira
Prefeito Municipal



Raimundo Ivã da Silva e Souza
Presidente do ICAPREV